



5º QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **PAULO RONALDO SILVA DA COSTA**, portador (a) do CPF nº. 297.745.782-87 e RG nº. 1593125 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 5990037 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 219.515.002-53, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 508 – Bairro Centro, CEP: 68.760-000 – MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 021/2021, resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Timóteo Alves S/Nº - Bairro Centro – CEP 68.760-000 - MARAPANIM – PA, para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do 5º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRO DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



MARAPANIM/PA, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

Paulo Ronaldo Silva da Costa
Secr. Municipal de Administração
26.12.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Sandra Suelly Sousa de Oliveira
SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: